



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

C.E.P. 37.278/000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1260

Abre crédito especial no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e contém outras providências.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado à reforma da Escola Municipal João Alves Duca.

Parágrafo Único. Para abertura do crédito especial autorizado neste artigo, fica criada no orçamento do Município a seguinte dotação:
0205.0842188.1.034.4110.01 – Educação e Cultura – Ensino Regular – Obras e Instalações de Domínio Público R\$15.000,00

Art. 2º. – Como recurso orçamentário à abertura do crédito ora autorizado, fica anulada parcialmente, no orçamento corrente, a seguinte dotação: 0204.0308032.2.010.3192.01 – Administração Financeira – Controle Interno – Manutenção dos serviços financeiros e contábeis – R\$15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, em 19 de fevereiro de 2001.


CLAUDIO CARDOSO CAMBRAIA
Prefeito Municipal


JOSIANE DE FATIMA FREIRE
Secretária